



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

RECEBIDO
EM 04/03/24
GABINETE / SEMED



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Setor Requisitante:

Diretoria Administrativa - SEMED

Responsável pela Demanda:

Maria Arnete B. da Maceno Oliveira

Decreto nº

336/2024

E-mail:

diretoriapedagogica@semed.parauapebas.pa.gov.br

1. Objeto da contratação:

Necessita-se de um imóvel para instalação do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES no Bairro Novo Horizonte.

2. Justificativa da necessidade de contratação do serviço

A solicitação ora pretendida, se justifica em razão da necessidade de um imóvel para instalação do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, no Bairro Novo Horizonte, tendo como finalidade atender a demanda de alunos do bairro e das áreas adjacentes, que se encontram fora do ensino regular.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ocorrer antes de 01 DE JULHO DE 2024, tendo em vista que o início das aulas do 3º Bimestre está previsto para o dia 01 de agosto de 2024, sendo que a Secretaria Municipal de Educação precisa organizar o imóvel com antecedência, considerando a necessidade de mobilização de servidores e mobília.

4. Prazo da Contratação

12 (doze) meses, por se tratar de serviço continuado sem a dedicação exclusiva de mão de obra.



5. Descrições e quantidades

O imóvel deverá possuir capacidade para atender 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos e a equipe técnica e administrativa composta pelos servidores da secretaria. O referido imóvel deve ser composto por no mínimo:

- 7 salas de aula; banheiros; cozinha; área de convivência.

6. Responsável pela Formalização da Demanda

Para fins de cumprimento das disposições legais e dos normativos internos o presente documento é subscrito pelo servidor responsável pela confecção deste documento, que atesta a veracidade das informações apresentadas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DFD finalizado em: 04/03/2024.

M^a Arnete B. da M. Oliveira

MARIA ARNETE B. DA MACENO OLIVEIRA

Diretora Técnico Pedagógica

Decreto nº 336/2024